



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



D.A. nº 107/2026

Itanhaém, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.783, de 13 de maio de 2026, que **“Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Itanhaém e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 14/05/26
CS:456

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 4.783, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Itanhaém e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas com a finalidade de articular, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas da rede pública de ensino.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - representante da Secretaria de Educação, que a Coordenará: Michele Sgorlon;

II - representante da Secretaria de Saúde: Heidi Dominiski Luz;

III - representante da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social: Rosângela Pereira da Silva;

IV - representante da Secretaria de Segurança Pública: Antônio Carlos da Silva;

V - representante do Conselho Tutelar: Kaio Wagner de Lima Giraud;

VI - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Renata da Silva Rosário;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo



VII - representante do 29º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo: 1º Ten. PM Antônio Carlos Pontes de Lima;

VIII - representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo: Dr. Archimedes Cassão Veras Júnior.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - propor e acompanhar a implementação do Plano Territorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas;

II - definir protocolos intersetoriais de prevenção e resposta;

III - monitorar dados sobre violências nas escolas;

IV - promover ações formativas conjuntas;

V - articular fluxos de atendimento e apoio às comunidades escolares em situação de violência extrema.

Art. 4º A Secretaria de Educação exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de maio de 2026.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=7KJB-1D31-A87Z-R210>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7KJB-1D31-A87Z-R210

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP